



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

## **ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**PROCESSO TC Nº:** 2104/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 04/2020

**OBJETO:** Fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip.

### **QUESTIONAMENTO Nº 01**

A disputa de preços iniciará com o percentual de desconto de -3,10%, correto?

#### **RESPOSTA:**

Considerando que o critério de julgamento do Pregão Eletrônico nº 04/2020 será o **MENOR PREÇO**, a proposta deverá ser igual ou inferior ao valor estimado da contratação, equivalente a R\$ 7.583.921,14. Este valor corresponde a um desconto de 3,10%.

### **QUESTIONAMENTO Nº 02**

Deste modo, proposta com desconto entre 0,00% e -3,09% não serão classificadas, correto?

#### **RESPOSTA:**

As propostas em **reais** que corresponderem aos percentuais acima informados não serão desclassificadas na etapa de acolhimento de proposta. **Vide Cláusula VII – item 2.**

O objetivo é que estejam presentes na etapa de lances o maior número possível de licitantes.

### **QUESTIONAMENTO Nº 03**

Para fins de cadastro da proposta de preços no sistema de licitações que ocorrerá a disputa, e considerando o critério de menor preço, as empresas proponentes farão o cadastro do valor estimado de contratação para o período de 12 (doze) meses, com a taxa de desconto proposta, correto?



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

**RESPOSTA:**

A formulação da proposta deve ser feita em **reais**, considerando que o critério de julgamento MENOR PREÇO estabelecido para este certame.

Com base na **Cláusula IX – item 1.1**, a **proposta atualizada** (licitante vencedor) deverá ser encaminhada ao Pregoeiro com o **valor final** e o **percentual de desconto**.

**QUESTIONAMENTO Nº 04**

Assim, caso tenhamos a intenção, por exemplo de ofertar o valor de taxa de desconto de - 4,00%, deve-se lançar o valor de R\$ 7.513.482,24, e assim sucessivamente, correto?

**RESPOSTA:**

Sim.

Conforme as previsões do edital, respondemos aos esclarecimentos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

Vitória, 18 de agosto de 2020.

GUILHERME NUNES - Pregoeiro Oficial

Assinado eletronicamente - Instrução Normativa TC nº 35/2015



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913